



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

Às 09:00h (nove) horas do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2022, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela Portaria nº 026, de 04 janeiro de 2022, para resultado do julgamento do envelope de habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação a paralelepípedo de ruas do Povoado Rio das Pedras, neste município, conforme descrição no anexo I do edital da Concorrência nº 002/2022. Iniciando a sessão constatou-se a ausência de todos os licitantes, embora todos estivessem cientes conforme ata da sessão de 21 de setembro de 2022 publicada no site do município na mesma data. Dando continuidade, a presidente da comissão então proclamou que os documentos de habilitação da Empresa DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP, foram analisados pela comissão, pela coordenadora de núcleo contábil Micaele Santos Lima, no que se refere a qualificação econômico financeira e pelo Técnico Dyego Rodrigues Lima, portador do CFT 01746250577 no que se refere a qualificação técnica, conforme parecer técnico nº 084/2022, sendo constatada a **HABILITAÇÃO “provisória”** da referida Empresa. Cabe salientar que o status de provisório possui sustentáculo no fato de que o julgamento se deu sob dois prismas, o primeiro sendo a análise sob ótica da data de apresentação da documentação, qual seja aos dias 12 de abril de 2022, data da abertura da licitação, onde, para a referida data, encontrava-se plenamente habilitado e, o segundo, cotejando a documentação para com a conjectura atual, onde se aferiu, em síntese, que **o fornecedor do insumo paralelepípedo, da empresa em tela, encontra-se inativo**. Nesse sentido, a luz dos princípios da razoabilidade e oportunidade, bem como no recente entendimento do excelso tribunal da União – TCU, inaugurado pelo Acórdão Nº 1211/2021 – plenário, a presente comissão se vale do presente, para oportunizar que a empresa ora mencionada, reapresente a documentação de habilitação, devidamente atualizada, além de sanear o erro apontado, no sentido de que se apresente a Licença ambiental, atinente ao paralelepípedo, de fornecedor hábil a comportar a demanda, conforme estatui o item 9.7. do instrumento editalício. Diante o exposto fica designado o **dia 30 de setembro de 2022, às 10:00h (dez horas)**, sessão para recepção dos documentos de habilitação atualizados, ficando todos devidamente cientes e intimados, além de publicar a ata no site e no Diário Oficial do município, atendendo ao princípio da publicidade. Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Andréa Batista dos Santos  
Presidente da CPL

Elton Wagner dos Santos Cunha  
Elton Wagner dos Santos Cunha  
Membro

Jeanne Menezes de Lima  
Membro